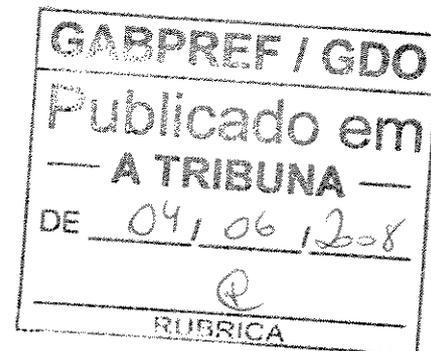




Prefeitura Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo



LEI Nº 7.449

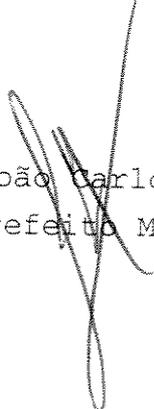
**Delimita logradouro público
no bairro Vila Rubim.**

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do Art. 113, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória, a seguinte Lei:

Art. 1º. A Rua São Mathias, denominada pela Lei nº 4.678, de 17 de junho de 1998, tem início na Rua São João (ponto de coordenadas UTM E= 359.314,18 e N= 7.752.786,34), e término na Escadaria São Simão (ponto de coordenadas UTM E= 359.251,27 e N= 7.752.792,31), no bairro Vila Rubim.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 02 de junho de 2008.


João Carlos Coser
Prefeito Municipal

Ref.Proc.2761927/08
/stn